



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Decreto nº 2407 de 24 de janeiro de 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 1.268.440,05 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1356 de 24 de janeiro de 2024.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

01	05	01	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
	66	15.451.0009.1001.0000	Construção e Reforma de Próprios Municipais	360.389,99	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 002	Transf. Especial Portaria Interm. 6411		
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	92	10.301.0011.1004.0000	Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas	215.219,13	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 002	Transf. Especial Portaria Interm. 6411		
	292	10.301.0011.2013.0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial	139.709,23	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	293	10.301.0011.1004.0000	Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas	176.353,79	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	294	10.301.0011.2013.0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial	20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	295	10.301.0011.2013.0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial	73.711,87	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	296	10.301.0011.2013.0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	302	10.301.0011.2013.0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial	184.473,54	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 004	Emenda Federal 202323660002 INVESTIMENTO		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Continuação do Decreto nº 2407 de 24 de janeiro de 2024.

01	08	01	CULTURA, LAZER E ESPORTES		
297	13.392.0022.2027.0000	Manutenção de Atividades Culturais	25.876,17		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 130	Cultura Lei Paulo Gustavo			
298	13.392.0022.2027.0000	Manutenção de Atividades Culturais	1.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 130	Cultura Lei Paulo Gustavo			
299	13.392.0022.2027.0000	Manutenção de Atividades Culturais	1.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 130	Cultura Lei Paulo Gustavo			
300	13.392.0022.2027.0000	Manutenção de Atividades Culturais	5.700,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 130	Cultura Lei Paulo Gustavo			
301	13.392.0022.2027.0000	Manutenção de Atividades Culturais	14.006,34		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 130	Cultura Lei Paulo Gustavo			

TOTALR\$ 1.268.440,05

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2023 em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2023.....R\$ 1.268.440,05

TOTALR\$ 1.268.440,05

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 24 de janeiro de 2024.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal